



DECRETO MUNICIPAL Nº 3465 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 59.127,25 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2798/2023, resolve:

- DECRETAR -

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$. 59.127,25 (cinquenta e nove mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de trabalho e Ação Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 1017 – Proteção Social Básica

PROJETO: 1.104 – Incremento temporário - execução de ações socioassistenciais PSB

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... R\$34.787,16

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R\$ 5.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros PF..... R\$ 2.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros PJ..... R\$ 8.000,00

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Mat permanente.....R\$ 5.000,00

Recurso: 660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (1137-BL PSBFNAS)R\$ 54.787,16



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de trabalho e Ação Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 1017 – Proteção Social Básica

PROJETO: 2.134 – Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros PJ..... R\$ 2.340,09

Recurso: 660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (1137-BL PSBFNAS) R\$ 4.340,09

Total:..... R\$ 59.127,25

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R\$ 59.127,25.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/03/2023.